



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 9ª VARA DO  
TRABALHO DE MACEIÓ**

**- ANO 2017 -**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 9ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelo Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular da Vara, Dra. Alda de Barros Araújo, pelo Dr. Wesley Simplicio Melo, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), em 29 de março de 2017, nas páginas 4-5 tornou pública a Correição Ordinária. Dando início à Sessão de Correição Ordinária, a Exma. Corregedora disse estar muito feliz pelo carinho com que foi recepcionada, agradeceu pela acolhida e gentileza de todos os servidores do Judiciário Trabalhista, pessoas que fizeram dessa Justiça Laboral suas casas. Em seguida, manifestou a sua preocupação, afirmando ser lamentável o modo como a mídia atual tem se mostrado agressiva e injusta contra o belíssimo trabalho realizado pela Justiça do Trabalho, conclamando todos a não se deixarem abalar e a continuarem exercendo suas atividades com o mesmo empenho e com a mesma dedicação de antes, bem como com a certeza e confiança de que a presente conjuntura



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2**

será superada. Por fim, cumprimentou a Juíza Titular, afirmando ser um grande prazer reencontrá-la, profissional que conheceu muito antes da sua chegada ao Tribunal Regional da 19ª Região. Finalmente, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria, Dr. Auricélio Ferreira Leite, para iniciar a apresentação dos dados relativos às atividades desenvolvidas na Unidade, bem como de um comparativo com as demais unidades do Regional, tornando assim possível um visão global do desempenho do que já foi realizado, do que ainda precisa ser alcançado e por fim do que pode ser melhorado. Com a palavra, o Secretário da Corregedoria descreveu, sucintamente, o mecanismo dos trabalhos correicionais, afirmando que já faz algum tempo que houve a mudança do método de realização da atividade correicional no Regional, abandonando-se a mera leitura da ata de Correição pelo dinamismo da imagem, com projeção de gráficos e de tabelas dos dados relevantes para análise do desempenho da unidade correicionada, bem como do seu resultado perante todo o Regional, aproveitando-se também o momento da visita para discutir eventuais problemas existentes e fazer um balanço do seu desempenho nos 12 meses anteriores. O período correicional foi de março de 2016 a fevereiro de 2017, tendo sido informado que os dados atualmente são em sua maioria extraídos do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, sobretudo aqueles que retratam melhor a situação da Vara. Destarte informou que serão apresentados diversos indicadores das fases processuais de conhecimento e execução, além dos dados referentes à Secretaria da Vara, finalizando-se com a análise do cumprimento das metas instituídas pelos órgãos superiores, devidamente alinhadas com o Planejamento Estratégico desse Regional. Analisando os dados apresentados, constatou-se que a Unidade apresentou prazo médio de duração do processo, no período



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió f. 3**

correicional, de 138 dias para o rito sumaríssimo e 284 dias para o rito ordinário, prazo que considerou desde o ajuizamento da ação até a solução do processo, expressando o prazo médio da duração do processo na fase de conhecimento no período de março de 2016 a fevereiro de 2017. Prosseguindo, o Secretário da Corregedoria destacou que, quanto ao número de audiências realizadas, foram realizadas, aproximadamente, 3.100 audiências, das quais a Juíza Titular presidiu, aproximadamente, 42%. Na movimentação processual da Unidade, dado que expressa a relação do número de processo recebidos e solucionados, observou-se que apenas nos meses de abril, junho, julho e dezembro, o número de processos recebidos foi maior que o de solucionados, o que foi compensado ao longo do período correicional, visto que a linha de tendência sempre ficou acima da de solucionados, sobretudo, vale destacar, nos meses de setembro e outubro de 2016 e fevereiro de 2017. O resultado desse desempenho fez com que a Unidade apresentasse, no marcador denominado Índice de Processo Julgados - IPJ, o percentual excelente de 113,4%, ou seja, solucionou-se tudo o que foi recebido e avançou-se em 13,4% do resíduo existente, situação ideal e desejada para todas as Unidades, ficando, assim, em razão desse desempenho, com um percentual acima da média do próprio Tribunal, que obteve 106,0%. O congestionamento da pauta da Unidade, entretanto, ficou dentro do percentual médio das Vara da Capital, em torno de 30%, ficando com um taxa de congestionamento de 39% na fase de Conhecimento, porquanto nesse último cálculo percentual são computados processos conciliados, aguardando cumprimento, bem como os que estão aguardando remessa para o TRT. Verificou-se um baixo percentual de processos conciliados, em torno 40,4%, índice menor do que a média apresentada pelo Tribunal, 44,7%, situação observada não só na Unidade correicionada como



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió** **f. 4**

em quase todas Varas da Capital, e nas do interior também, sobretudo em razão da falência de diversas usinas. Outro indicador digno de nota foi o percentual de sentenças líquidas da Vara, 62,6%. Prosseguindo com a exposição, em relação aos prazos de Secretaria, explicou o Secretário que a coleta de dados é feita por amostragem, posto que o sistema e-Gestão ainda não disponibiliza tais informações, sendo extraídos apenas os prazos do processos eletrônicos, já considerando a esperada digitalização do resíduo existente, tendo sido constatado, com satisfação, que os prazos médios para prática de atos de Secretaria estão todos dentro de limites razoáveis, com histórico de manutenção regular dos seus níveis nas 3 últimas correições. Na fase de execução, foi destacado o excelente resultado da Unidade quanto ao índice de execução - IE, 113,5%, tendo sido a sexta Vara com maior número de execuções baixadas. A Vara apresentou também um excelente índice no Ranking da Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do Regional, vale dizer, 79%, obtendo, assim, um taxa de congestionamento abaixo da do Regional, que ficou com 81%. Foi apresentada também planilha com o número de Incidentes Processuais na Fase de Execução, da qual pode-se extrair que a Unidade possui um total de 47 incidentes processuais pendentes de solucionamento, ponderando o Secretário da Corregedoria que muitos processos possam estar na situação de pendência por mera equívoco de movimentação, avisando que fornecerá ao Diretor da Secretaria uma lista completa desses processos para devida conferência. A Virtualização de processos revelou que a 9ª Vara do Trabalho de Maceió possui apenas 138 processos físicos e 1.214 eletrônicos, na fase de conhecimento. Em contrapartida, na fase de Execução, a situação inverte-se, observando-se que o número de processos físicos pendentes de baixa na Unidade é de 1.823, enquanto o de eletrônicos, 909. Em seguida, passou-se à exposição do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió** **f. 5**

desempenho da Unidade em cada uma das metas estabelecidas pelo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, conforme disposto na Resolução n.º 145/2014, do CSJT, verificando-se que a Vara pontuou em 5 metas, atingidas integralmente, 1, cumprida parcialmente e 1, não cumprida, atingindo assim 40 pontos, superando o mínimo de 34 necessários para pontuação, mas ficando abaixo dos 51 pontos possíveis. O Secretário da Corregedoria destacou que a Unidade não conseguiu cumprir a Meta 7 do PE-TRT = Meta 5 do CSJT, referente à redução do tempo médio de duração do processo, tendo obtido um desempenho baixo, ficando com o prazo médio de 231 dias, situação que deve ser atribuída ao binômio pauta e acúmulo de processos. Quanto à Meta 10 do PE-TRT = Meta 8 do CSJT = Meta 6 do CNJ, referente ao julgamento das ações coletivas antigas, a Juíza Titular, pedindo a palavra, observou que, embora exista a impressão de que o cumprimento da Meta sob comentário fosse fácil, na verdade, foi imprescindível a união de toda a equipe para que fosse possível esse resultado, agradecendo assim todo o empenho. No geral, a Vara apresentou o 9º melhor índice do Regional. Por fim, o Secretário da Corregedoria pediu atenção à equipe da Vara com relação a algumas orientações específicas inscritas na Ata de Correição a respeito do modo como movimentações devem ser lançadas no PJe-JT, que poderão funcionar como uma espécie de pequeno manual de procedimentos, uma vez que boa parte dos problemas verificados nas unidades de primeiro grau está ligada ao lançamento incorreto das informações no sistema. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.** A 9ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.3.2016 a 28.2.2017), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.776
	Processos Físicos	2



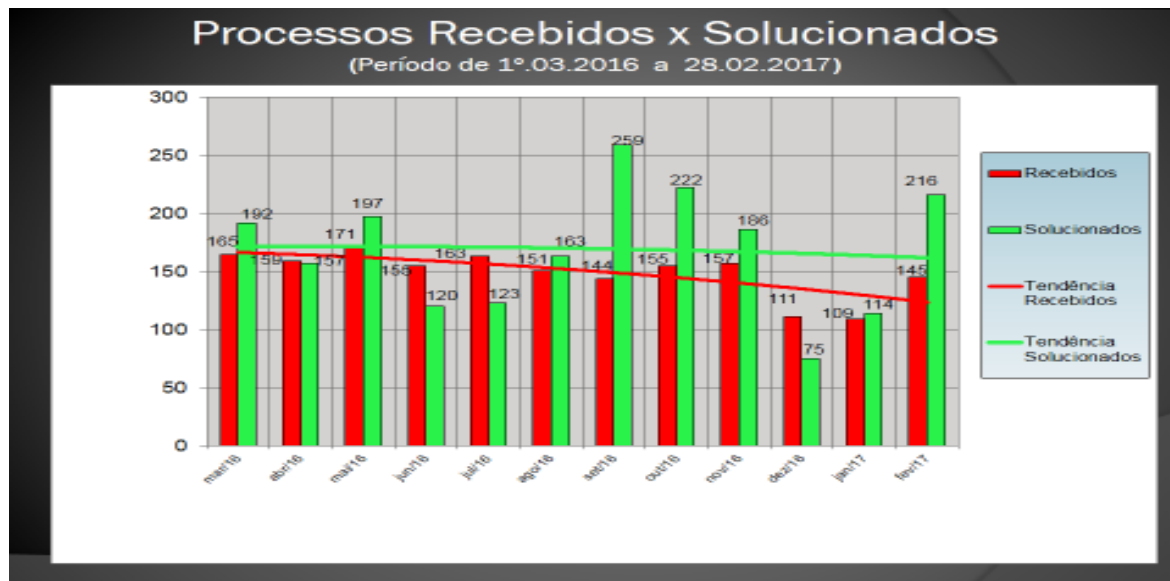
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 6**

	PJe-JT	1.774
2	Processos resolvidos	2.024
	Processos Físicos	30
	PJe-JT	1.994
3	Processos pendentes de julgamento	871
	Processos Físicos	10
	PJe-JT	861
<b>EXECUÇÕES</b>		
4	Execuções iniciadas	637
	Processos Físicos	80
	PJe-JT	557
5	Execuções encerradas	116
	Processos Físicos	95
	PJe-JT	21
6	Execuções fiscais pendentes	29
7	Execuções em trâmite	2.537
8	Execuções suspensas	75
9	Execuções previdenciárias	240
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	2.852
<b>CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS</b>		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	117
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	132
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	33
<b>CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS</b>		
14	Cartas precatórias expedidas	84
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	67
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	70

**2. PRODUÇÃO NA FASE CONHECIMENTO:**

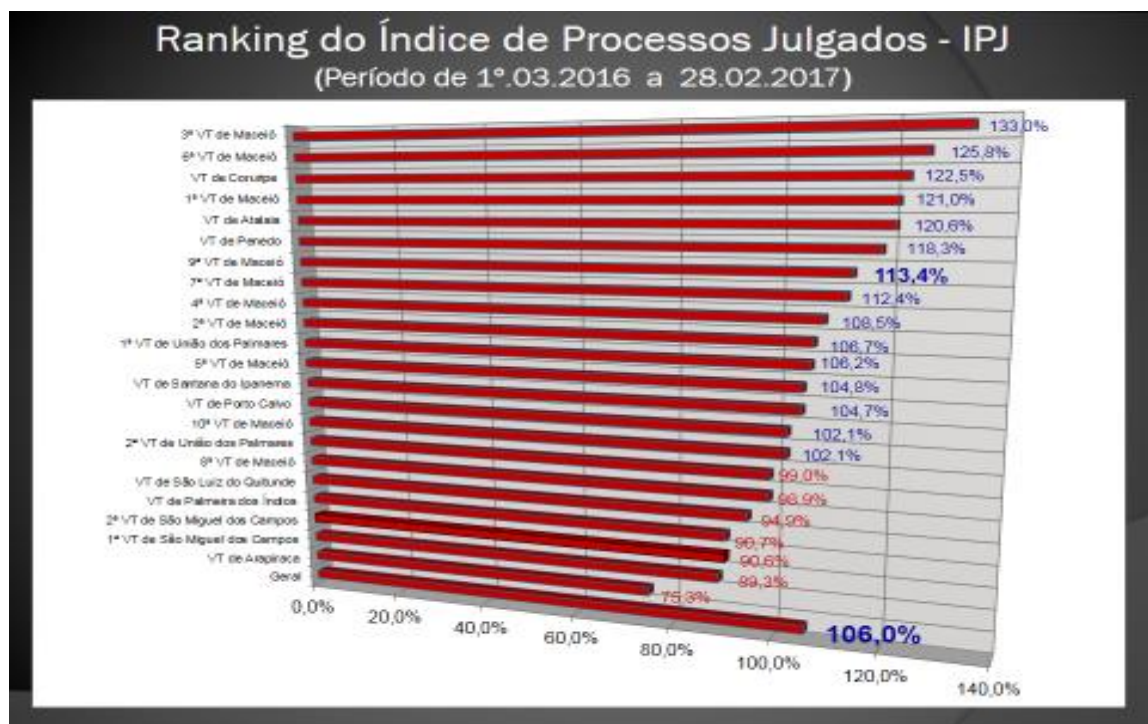
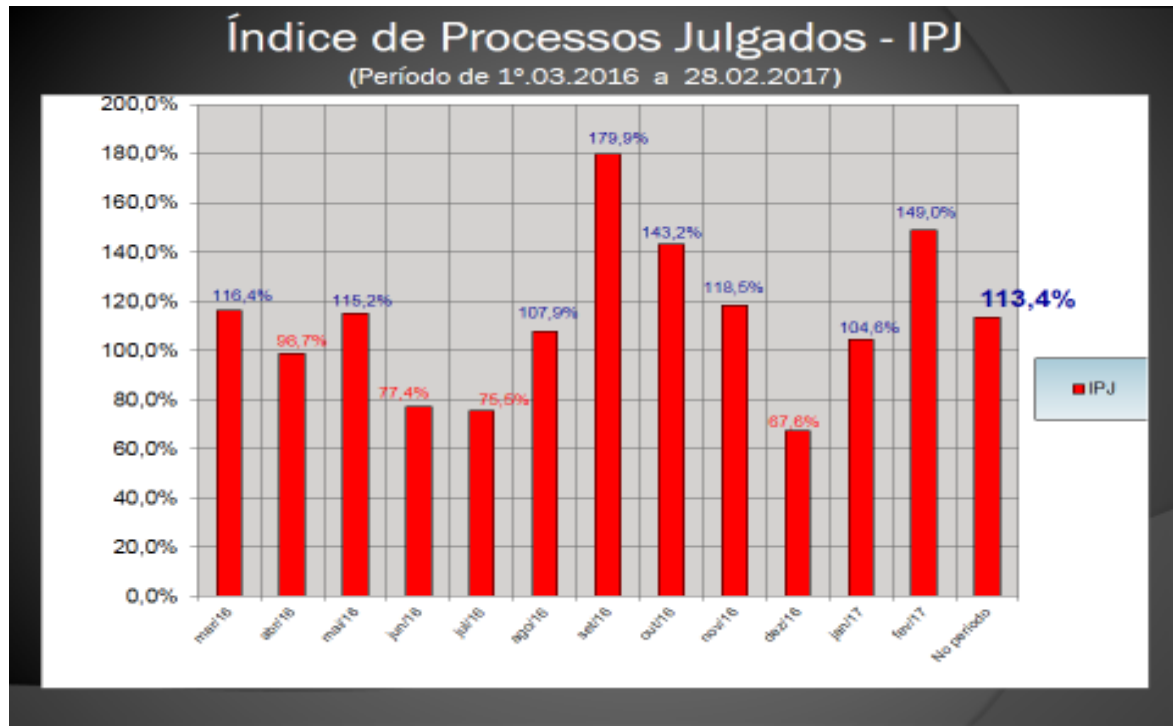




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

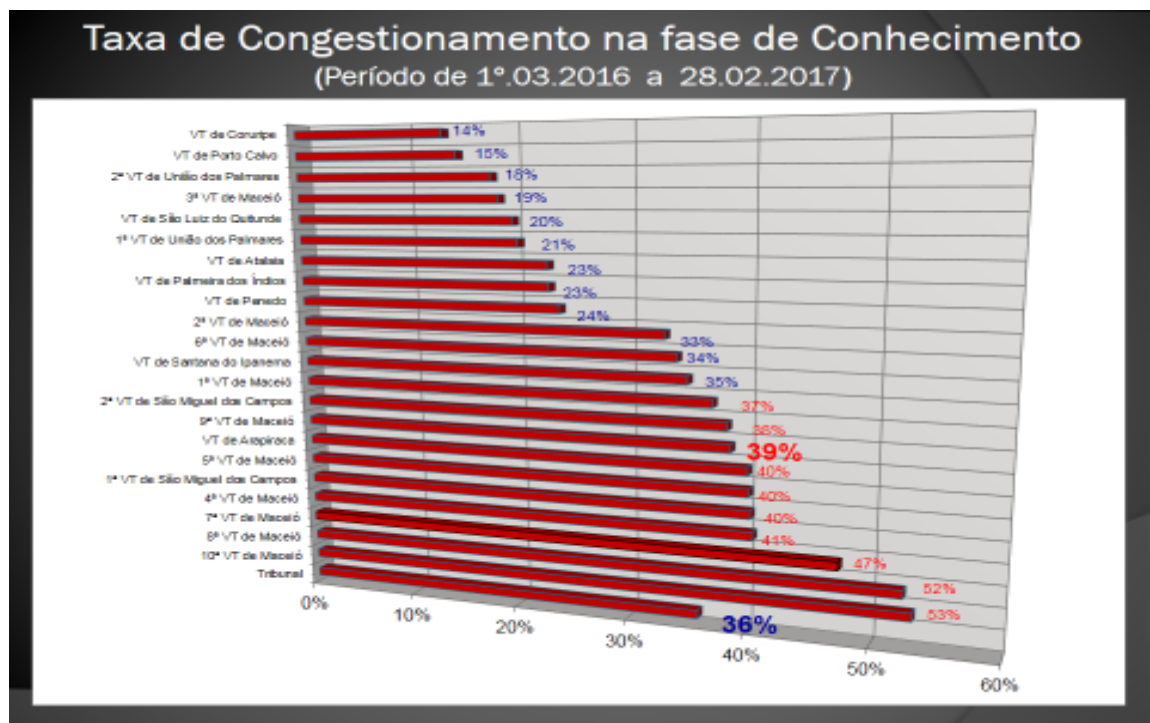
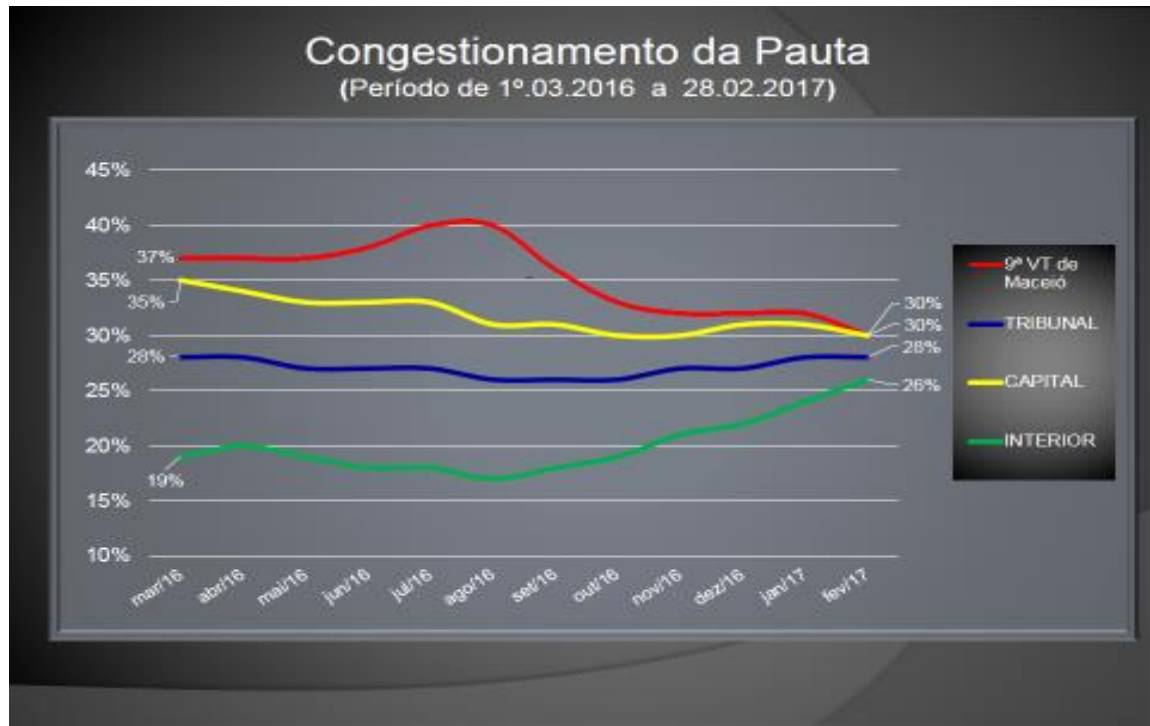




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 8**

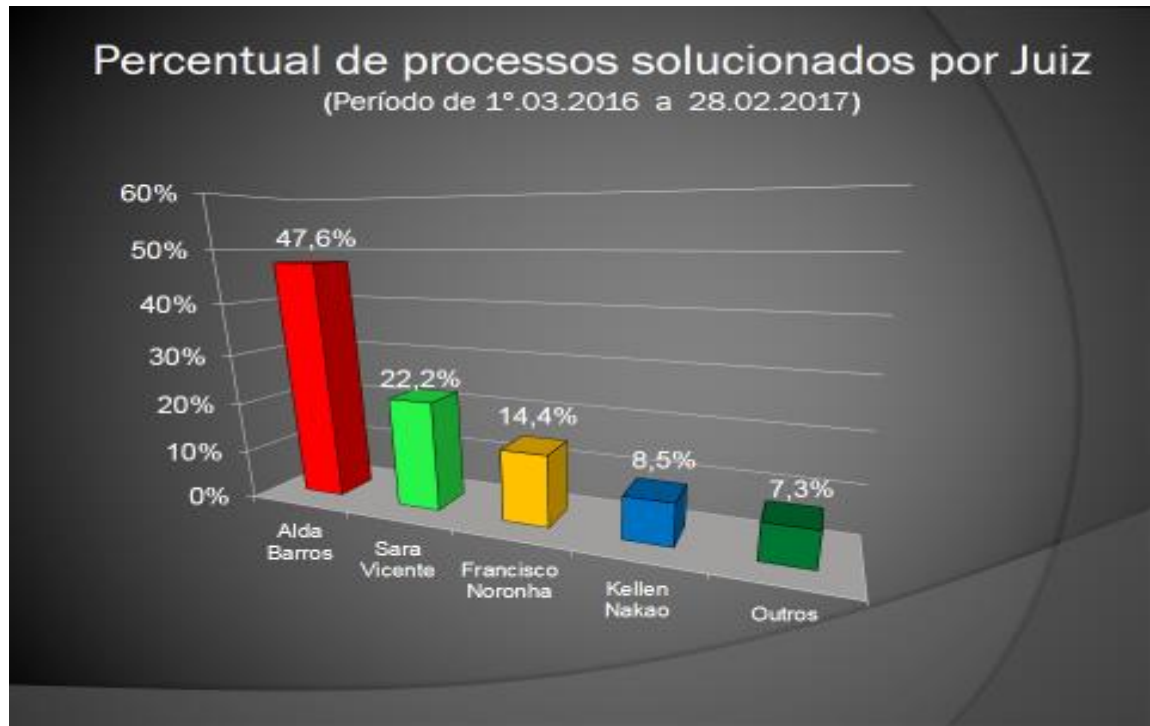




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9



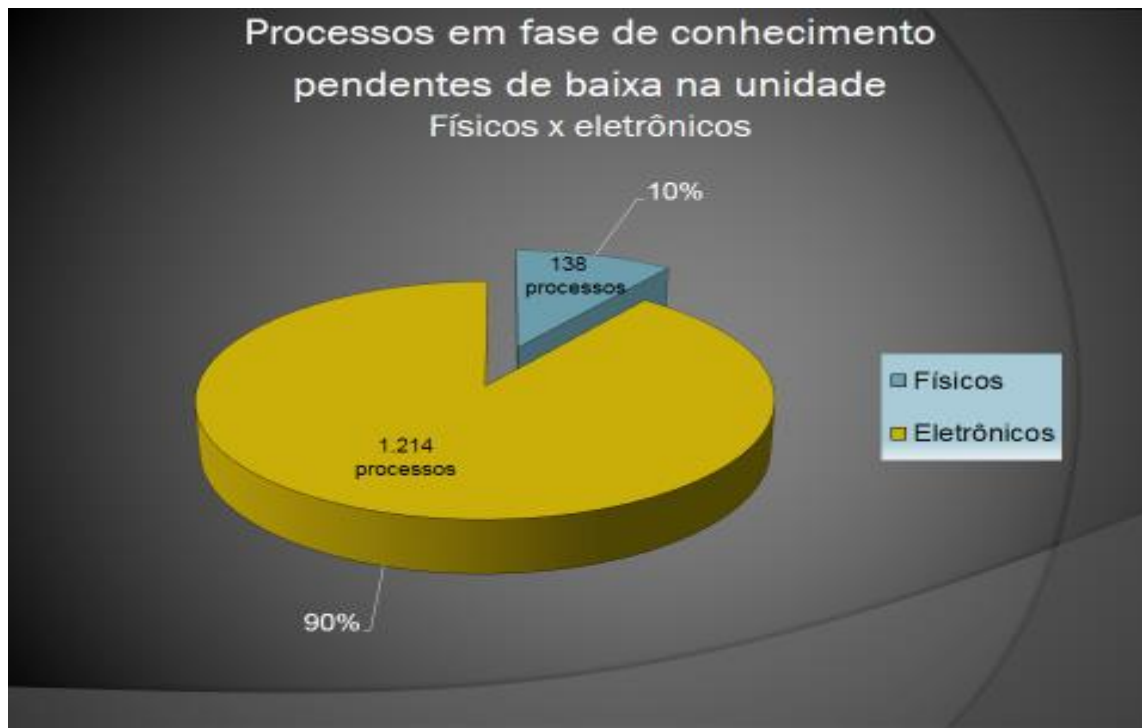
PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO FEVEREIRO/2017					
VARA	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL
	Físicos		Eletrônicos		
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	421	27%	1.157	73%	1.578
2ª VT de Maceió	196	20%	799	80%	995
3ª VT de Maceió	86	15%	489	85%	575
4ª VT de Maceió	203	14%	1.287	86%	1.490
5ª VT de Maceió	116	8%	1.250	92%	1.366
6ª VT de Maceió	530	33%	1.076	67%	1.606
7ª VT de Maceió	186	11%	1.566	89%	1.752
8ª VT de Maceió	267	13%	1.713	87%	1.980
<b>9ª VT de Maceió</b>	<b>138</b>	<b>10%</b>	<b>1.214</b>	<b>90%</b>	<b>1.352</b>
10ª VT de Maceió	347	16%	1.862	84%	2.209
VT de Arapiraca	24	2%	1.324	98%	1.348
VT de Atalaia	37	7%	493	93%	530
VT de Coruripe	0	0%	57	100%	57
VT de Palmeira dos Índios	3	2%	188	98%	191
VT de Penedo	47	10%	447	90%	494
VT de Porto Calvo	46	17%	221	83%	267
VT de Santana do Ipanema	36	4%	848	96%	884
VT de São Luiz do Quitunde	4	2%	260	98%	264
1ª VT de São Miguel dos Campos	36	4%	899	96%	935
2ª VT de São Miguel dos Campos	7	1%	847	99%	854
1ª VT de União dos Palmares	39	14%	247	86%	286
2ª VT de União dos Palmares	4	2%	213	98%	217
<b>TOTAL</b>	<b>2.773</b>	<b>13%</b>	<b>18.457</b>	<b>87%</b>	<b>21.230</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10



**3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS. 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS:** O exame dos relatórios informatizados de pendências de devolução de autos pelos advogados revelou o registro no sistema de **08** processos extrapolando o prazo de devolução, porém já com mandado de busca expedido. Quanto às formalidades de escrituração, verificou-se estarem em perfeitas condições.

**3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária, não foram detectados processos retirados pelos juízes. Quanto às formalidades de escrituração, encontravam-se os registros em perfeitas condições.

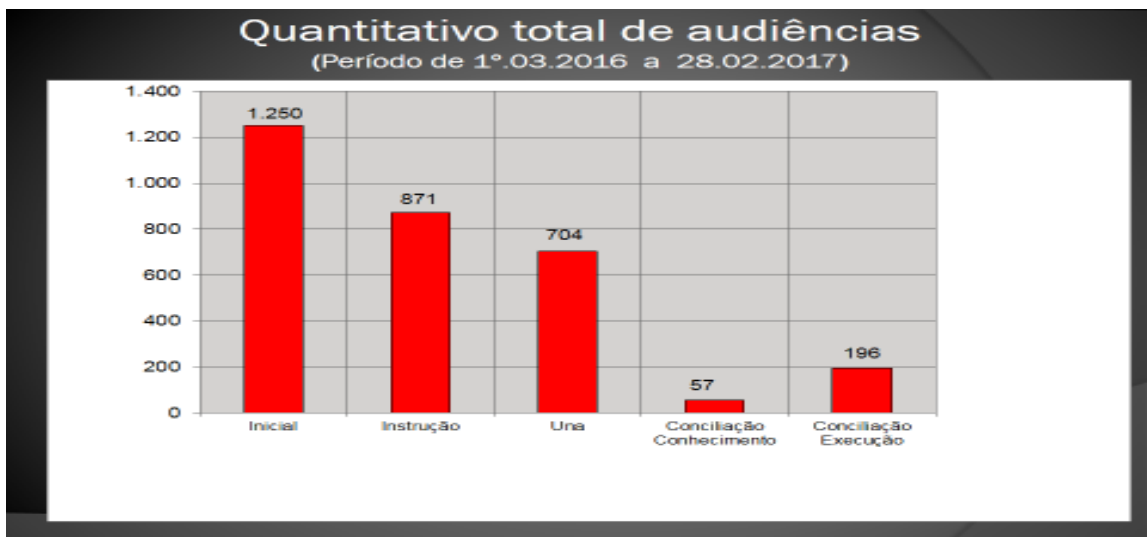
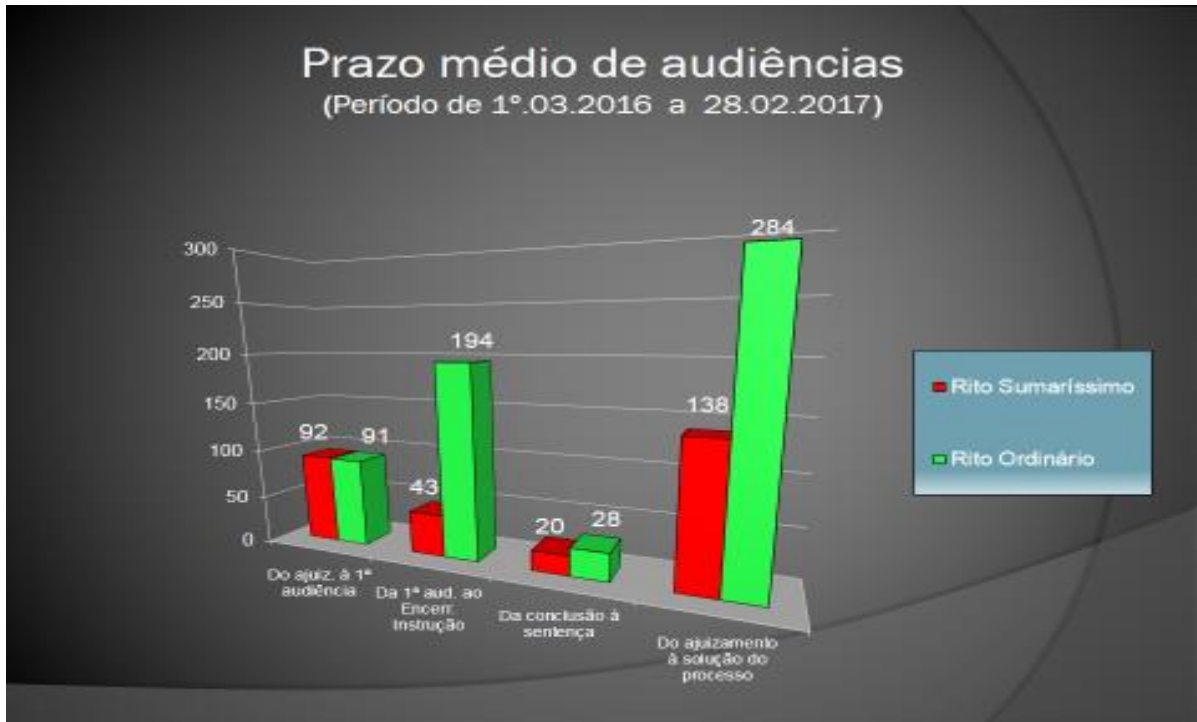


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

4. AUDIÊNCIAS:

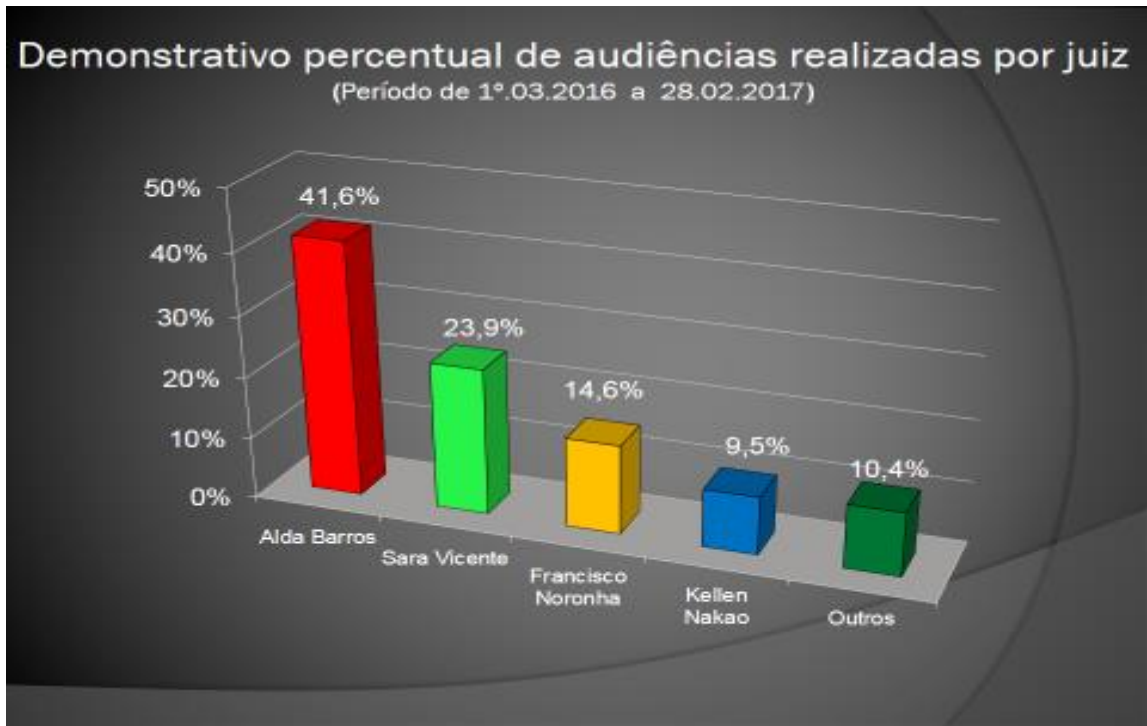




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

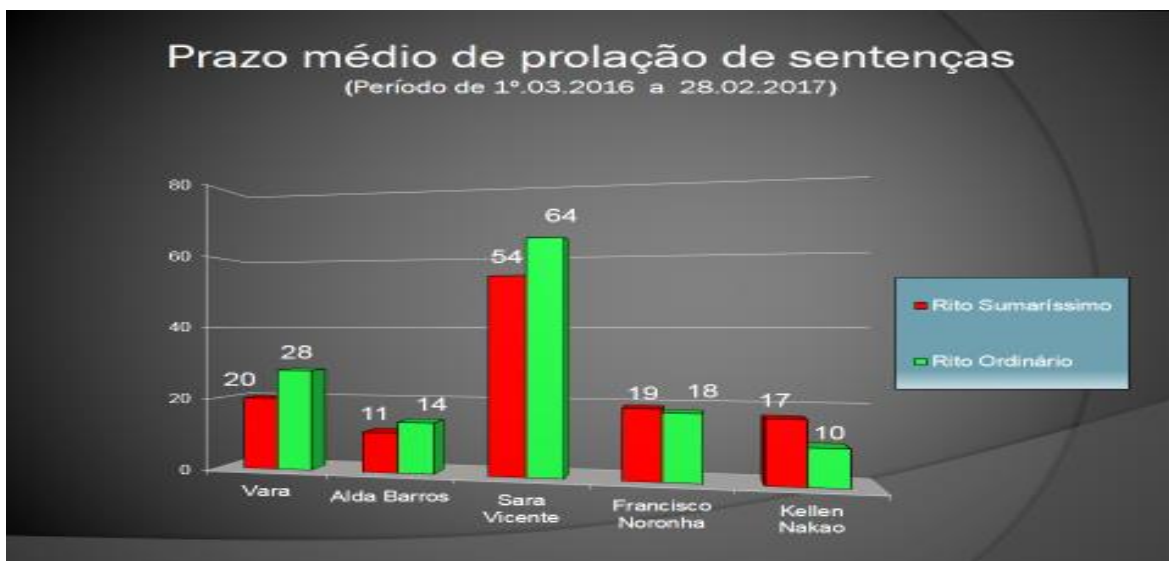
Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12



Os juízes realizam cada um, em média, 2 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.

### 5. SENTENÇAS:

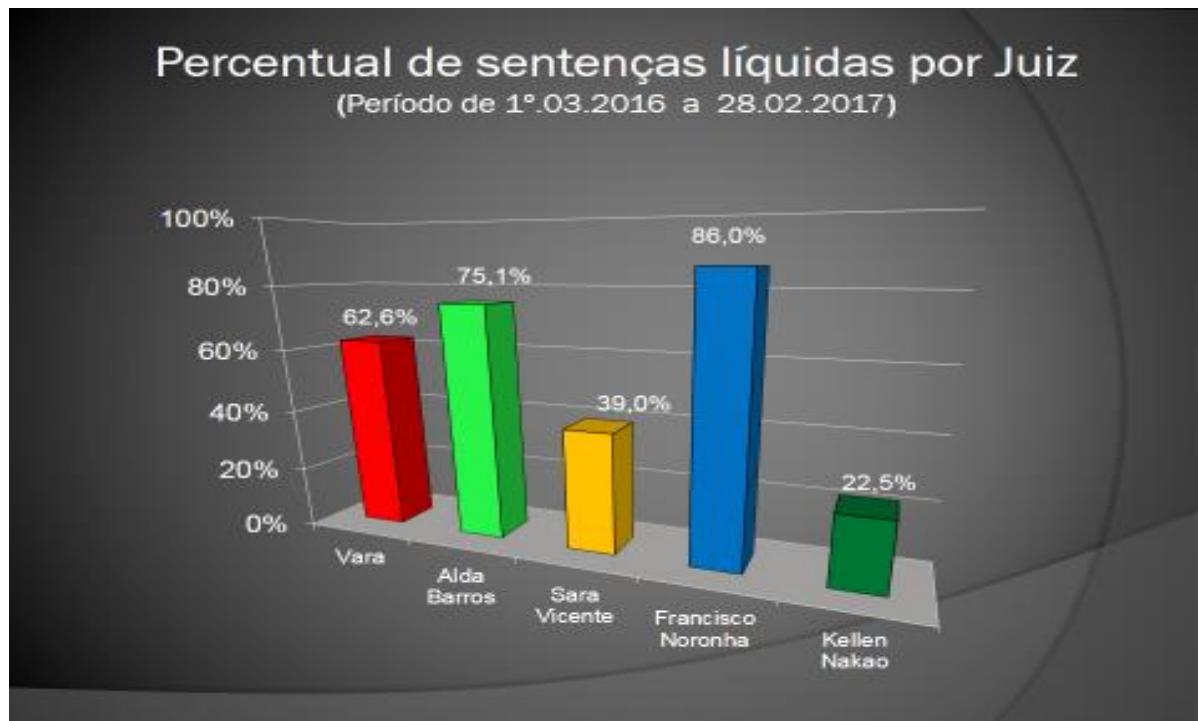
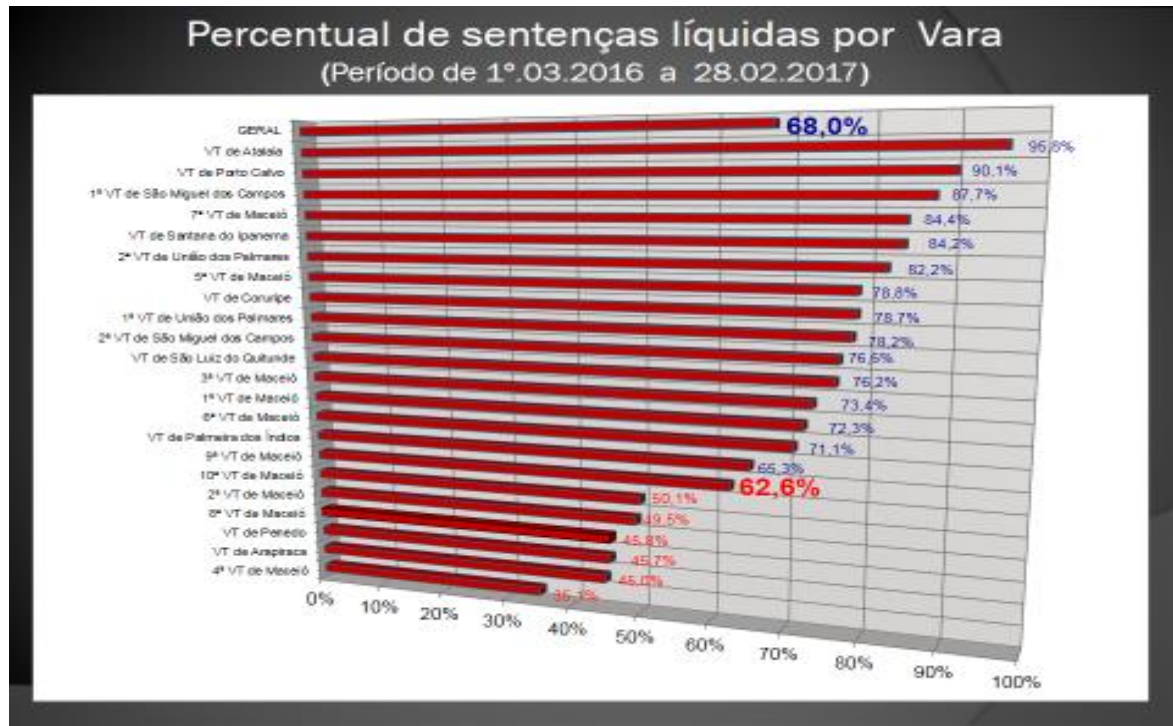




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13



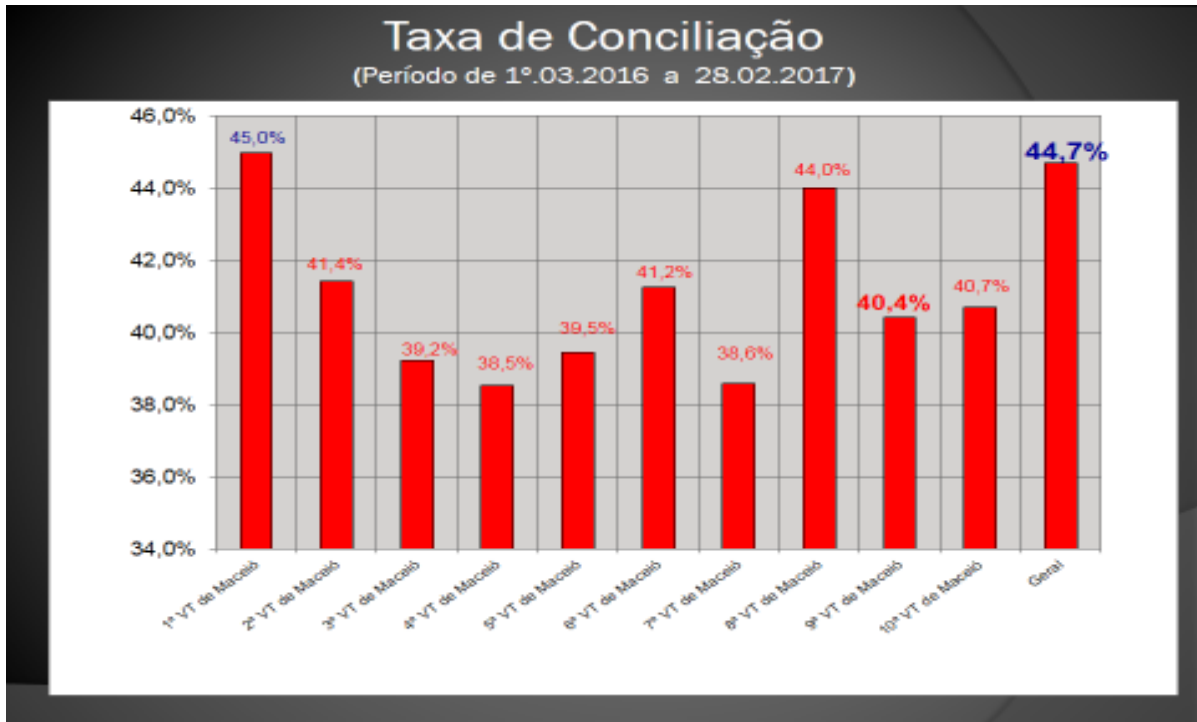


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

**Movimentação Processual**  
Fase de Execução  
(Período de 1º.03.2016 a 28.02.2017)

Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
mar/16	144	38	26,4%
abr/16	119	47	39,5%
mai/16	50	39	78,0%
jun/16	49	112	228,6%
jul/16	29	42	144,8%
ago/16	76	41	53,9%
set/16	69	38	55,1%
out/16	13	71	546,2%
nov/16	18	54	300,0%
dez/16	3	125	4.166,7%
jan/17	8	33	412,5%
fev/17	59	83	140,7%
<b>TOTAL</b>	<b>637</b>	<b>723</b>	<b>113,5%</b>

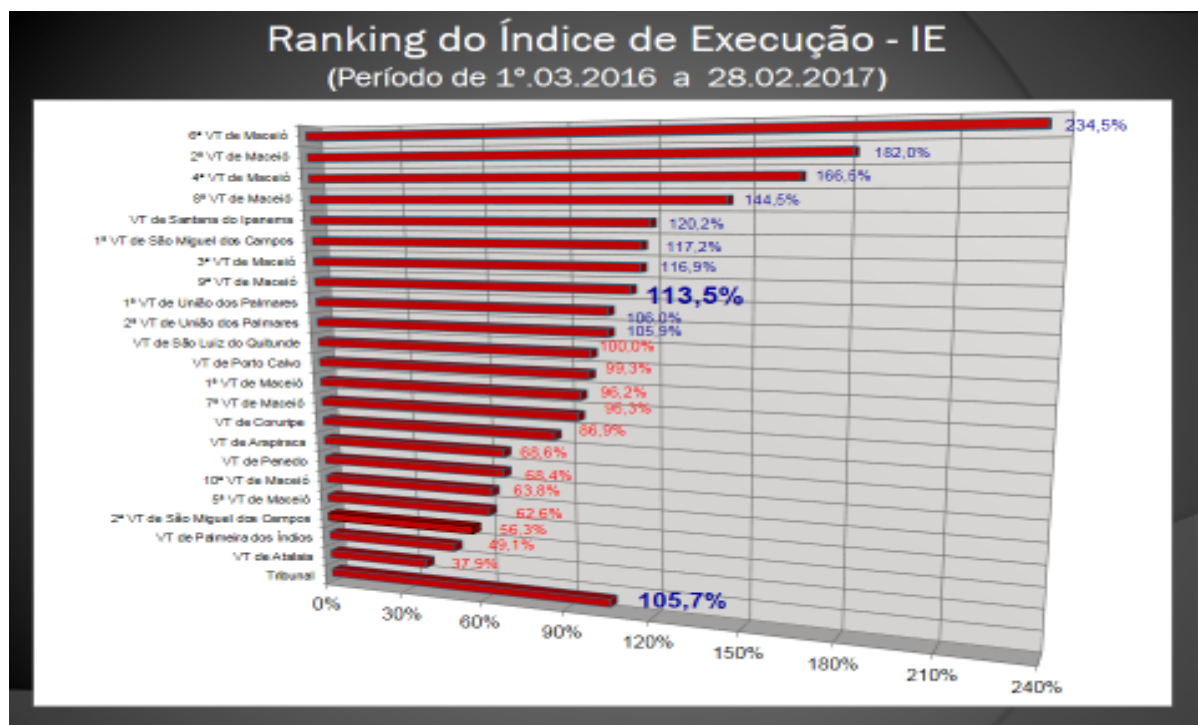


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 15**

<b>Movimentação Processual - Fase de Execução</b> (Período de 1º.03.2016 a 28.02.2017)			
VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	876	843	96,2%
2ª VT de Maceió	622	1.132	182,0%
3ª VT de Maceió	951	1.112	116,9%
4ª VT de Maceió	612	1.019	166,5%
5ª VT de Maceió	824	516	62,6%
6ª VT de Maceió	681	1.597	234,5%
7ª VT de Maceió	620	591	95,3%
8ª VT de Maceió	317	458	144,5%
<b>9ª VT de Maceió</b>	<b>637</b>	<b>723</b>	<b>113,5%</b>
10ª VT de Maceió	503	321	63,8%
VT de Arapiraca	924	634	68,6%
VT de Atalaia	625	237	37,9%
VT de Coruripe	145	126	86,9%
VT de Palmeira dos Índios	322	158	49,1%
VT de Penedo	649	444	68,4%
VT de Porto Calvo	273	271	99,3%
VT de Santana do Ipanema	526	632	120,2%
VT de São Luiz do Quitunde	284	284	100,0%
1ª VT de São Miguel dos Campos	454	532	117,2%
2ª VT de São Miguel dos Campos	334	188	56,3%
1ª VT de União dos Palmares	485	514	106,0%
2ª VT de União dos Palmares	488	517	105,9%
<b>TOTAL</b>	<b>12.152</b>	<b>12.849</b>	<b>105,7%</b>

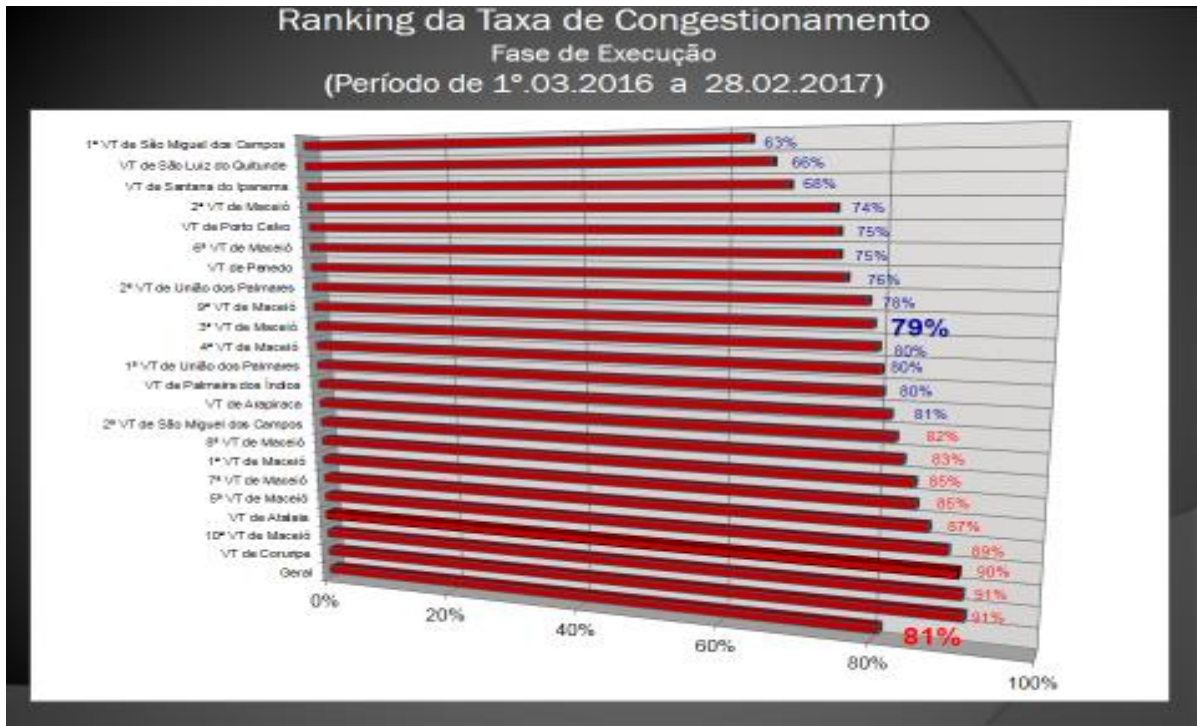




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 16**



**Movimentação Processual**  
**Incidentes na Fase de Execução**  
**(Período de 1º.03.2016 a 28.02.2017)**

**9ª VT DE MACEIÓ - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - INCIDENTES NA EXECUÇÃO - PERÍODO: MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017**

MOVIMENTAÇÃO		Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
Recebidas		1	63	0	0	5	69
Conclusas		0	69	0	0	4	73
Julgadas		0	70	0	0	6	76
Baixadas sem decisão		0	1	0	0	1	2
Pendentes	Total	1	37	0	1	8	47
	Com o Juiz	0	5	0	1	1	7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17

VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	3.857	80%	938	20%	4.795
2ª VT de Maceió	2.137	66%	1.123	34%	3.260
3ª VT de Maceió	3.070	70%	1.314	30%	4.384
4ª VT de Maceió	3.258	79%	885	21%	4.143
5ª VT de Maceió	3.236	77%	984	23%	4.220
6ª VT de Maceió	3.778	80%	939	20%	4.717
7ª VT de Maceió	2.999	78%	844	22%	3.843
8ª VT de Maceió	2.017	79%	532	21%	2.549
<b>9ª VT de Maceió</b>	<b>1.823</b>	<b>67%</b>	<b>909</b>	<b>33%</b>	<b>2.732</b>
10ª VT de Maceió	2.677	82%	601	18%	3.278
VT de Arapiraca	1.620	55%	1.319	45%	2.939
VT de Atalaia	520	23%	1.732	77%	2.252
VT de Coruripe	0	0%	1.350	100%	1.350
VT de Palmeira dos Índios	96	14%	600	86%	696
VT de Penedo	420	30%	962	70%	1.382
VT de Porto Calvo	320	40%	478	60%	798
VT de Santana do Ipanema	664	48%	706	52%	1.370
VT de São Luiz do Quitunde	168	30%	391	70%	559
1ª VT de São Miguel dos Campos	395	43%	530	57%	925
2ª VT de São Miguel dos Campos	328	35%	607	65%	935
1ª VT de União dos Palmares	1.430	68%	687	32%	2.117
2ª VT de União dos Palmares	1.104	59%	775	41%	1.879
<b>TOTAL</b>	<b>35.917</b>	<b>65%</b>	<b>19.206</b>	<b>35%</b>	<b>55.123</b>



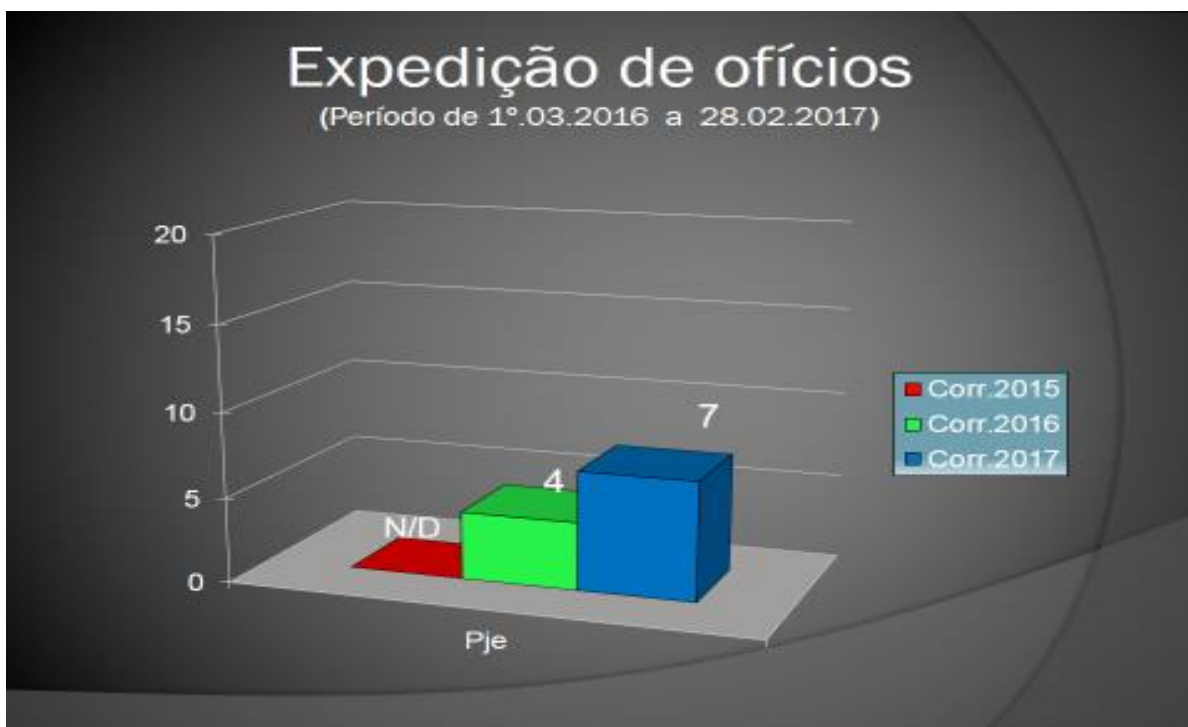
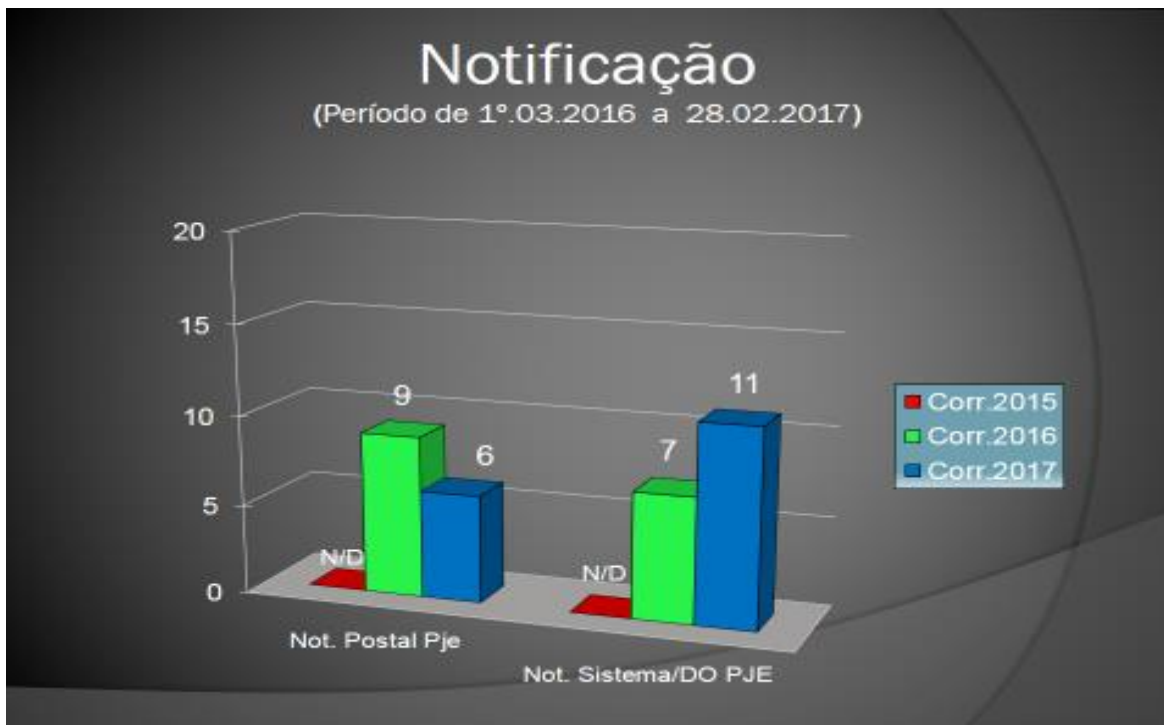


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18

8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:

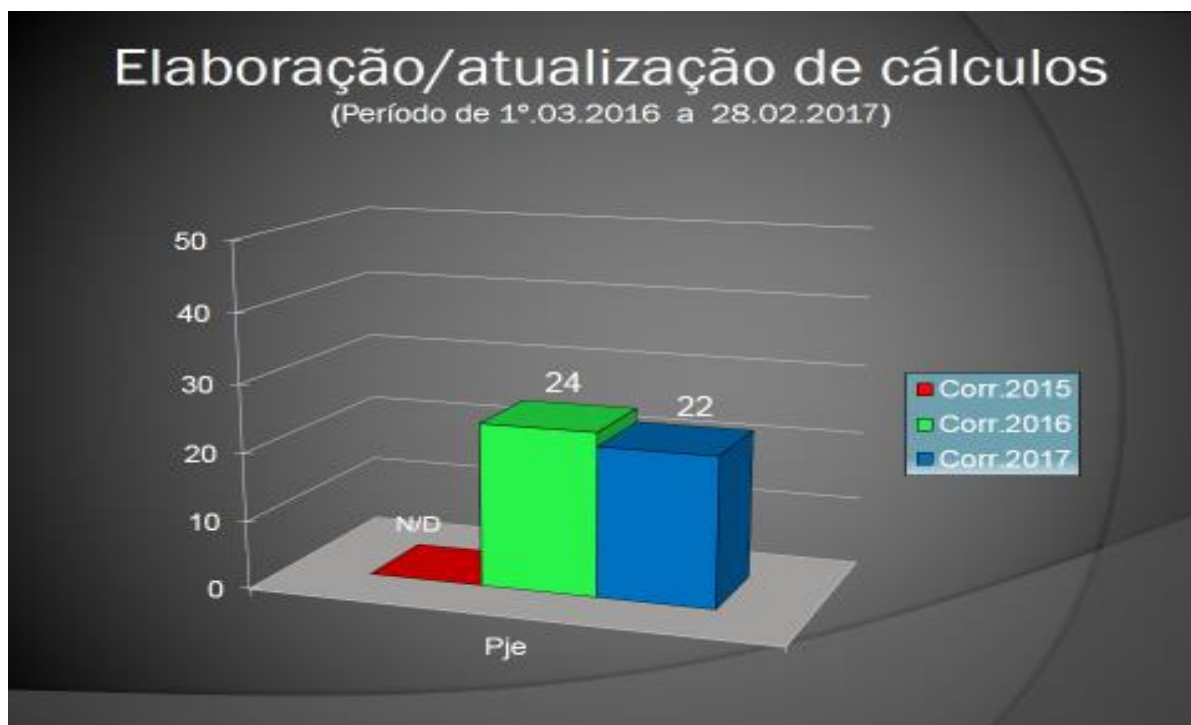
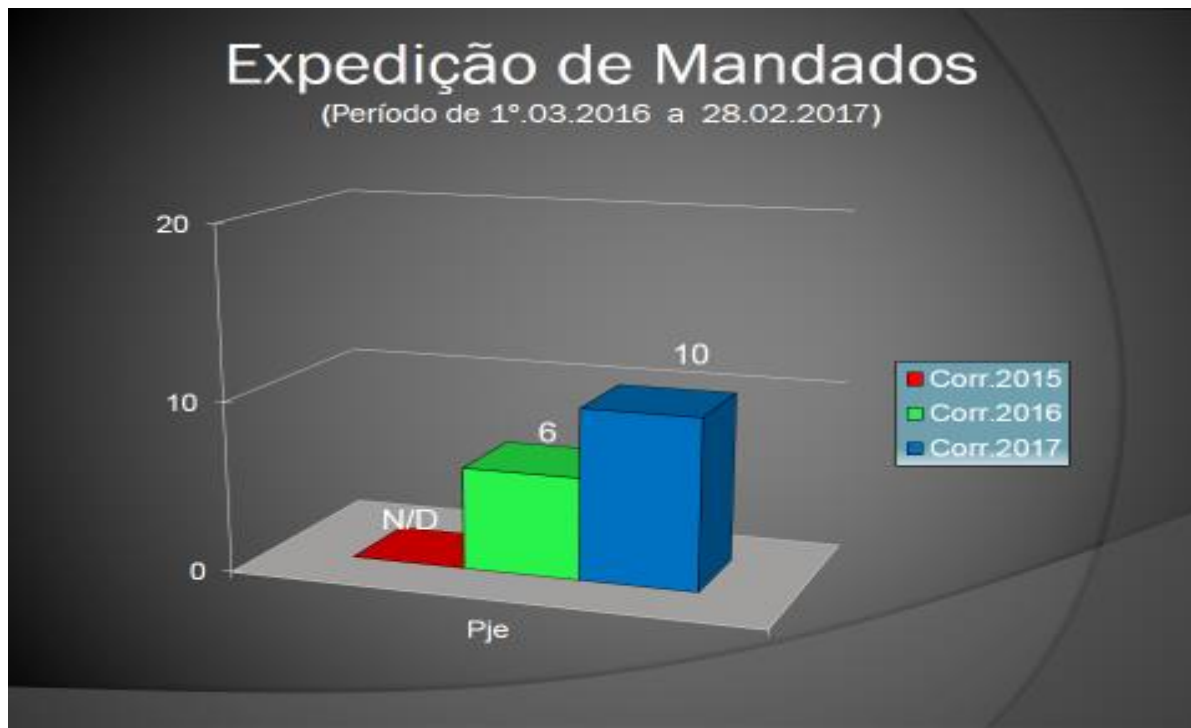




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19



**9. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados aleatoriamente 30 processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0000267-04.2014.5.19.0009	0001704-46.2015.5.19.0009	0010448-98.2013.5.19.0009
0001671-90.2014.5.19.0009	0000828-06.2015.5.19.0005	0010852-52.2013.5.19.0009



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 20**

0001039-64.2014.5.19.0009	0001126-20.2014.5.19.0009	0001018-88.2014.5.19.0009
0001165-17.2014.5.19.0009	0001194-67.2014.5.19.0009	0010118-04.2013.5.19.0009
0010587-50.2013.5.19.0009	0010195-13.2013.5.19.0009	0001794-88.2014.5.19.0009
0001183-38.2014.5.19.0009	0001746-32.2014.5.19.0009	0001831-18.2014.5.19.0009
0000385-77.2014.5.19.0009	0001460-54.2014.5.19.0009	0000530-36.2014.5.19.0009
0000718-29.2014.5.19.0009	0001113-84.2015.5.19.0009	0001247-48.2014.5.19.0009
0001138-34.2014.5.19.0009	0000455-60.2015.5.19.0009	0000448-68.2015.5.19.0009
0001344-48.2014.5.19.0009	0000800-89.2016.5.19.0009	0000156-20.2014.5.19.0009

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou o Corregedor a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução.

**10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote



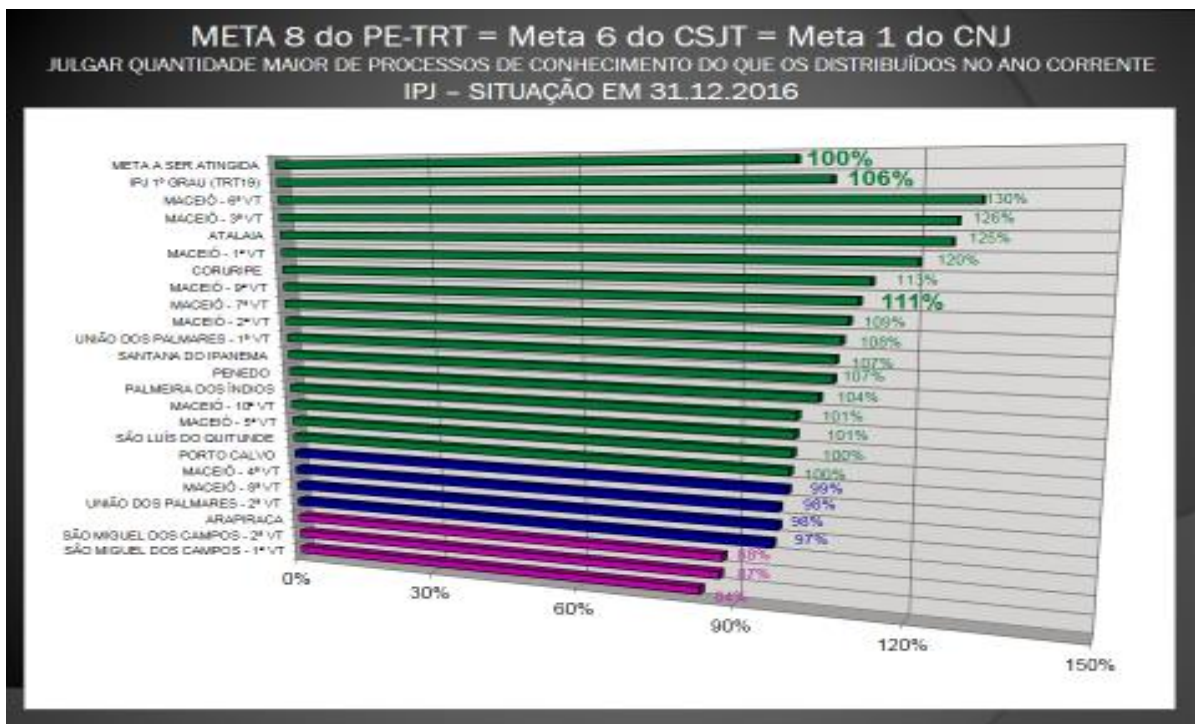
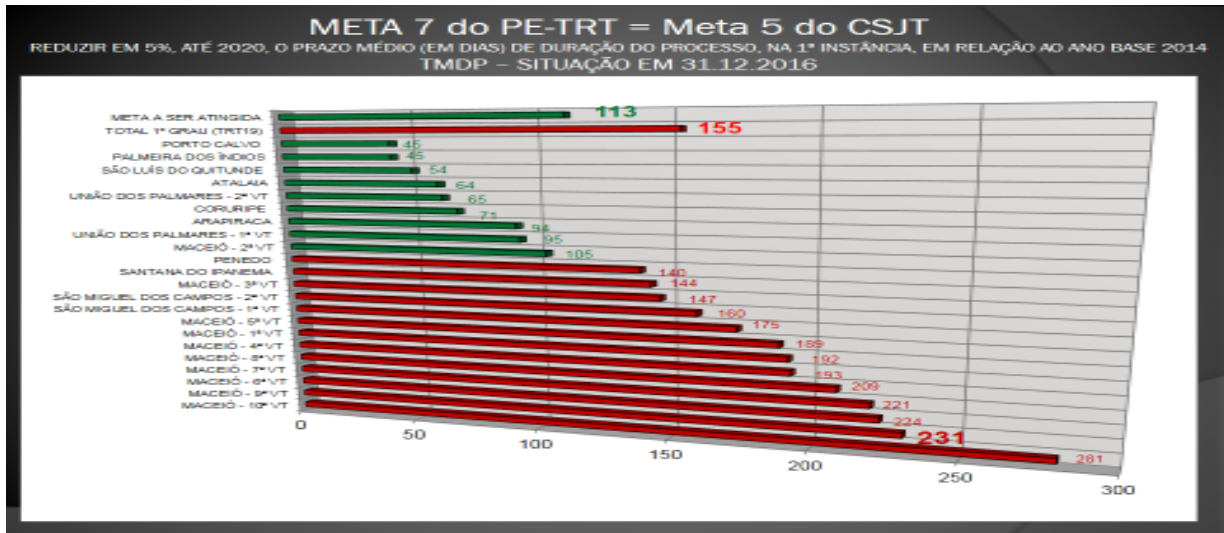
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 21

digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as demais varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

11. METAS NACIONAIS:

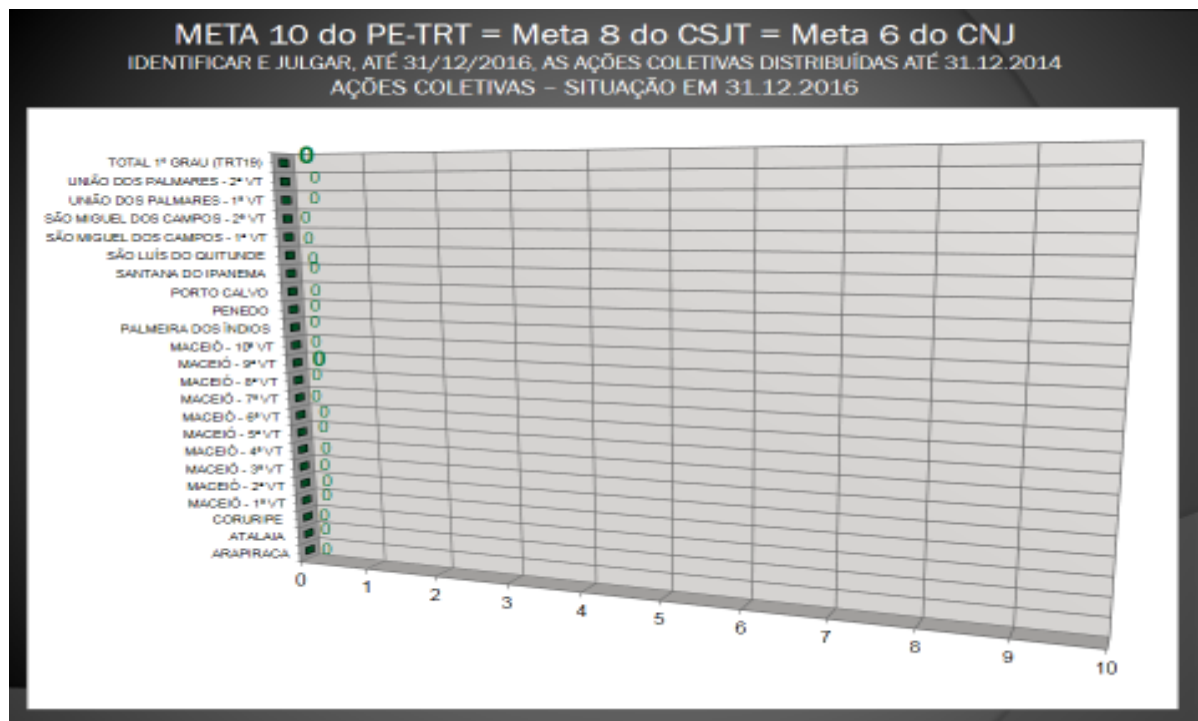
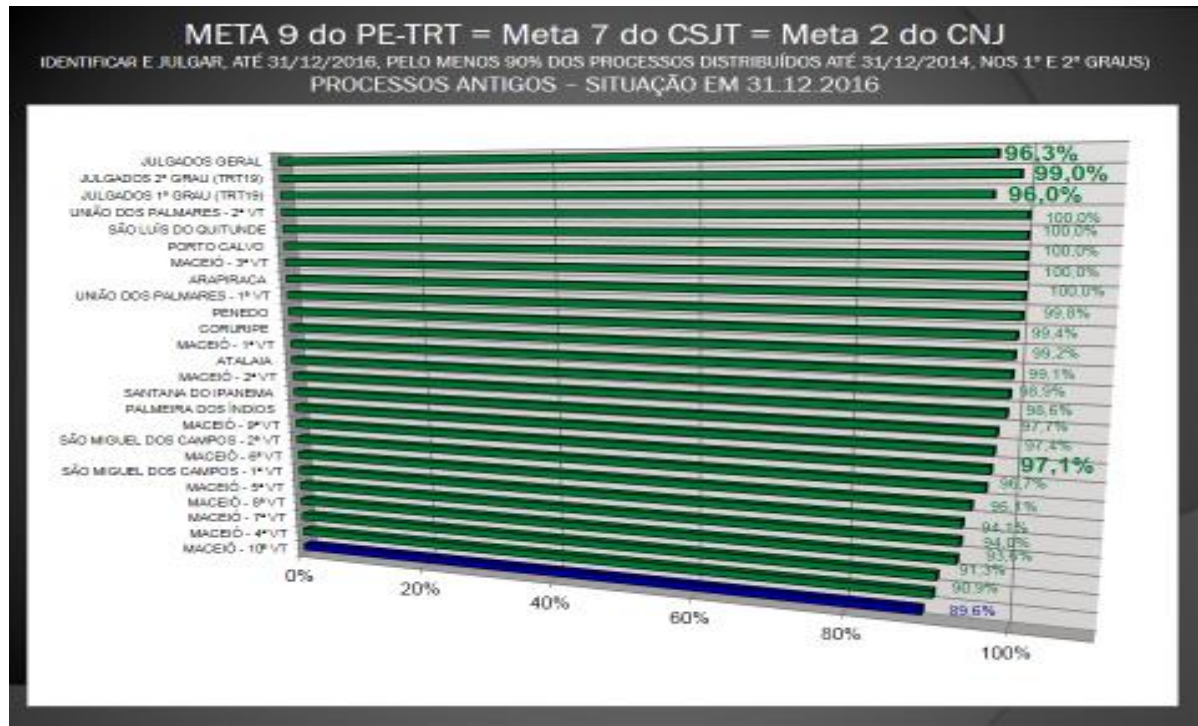




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22

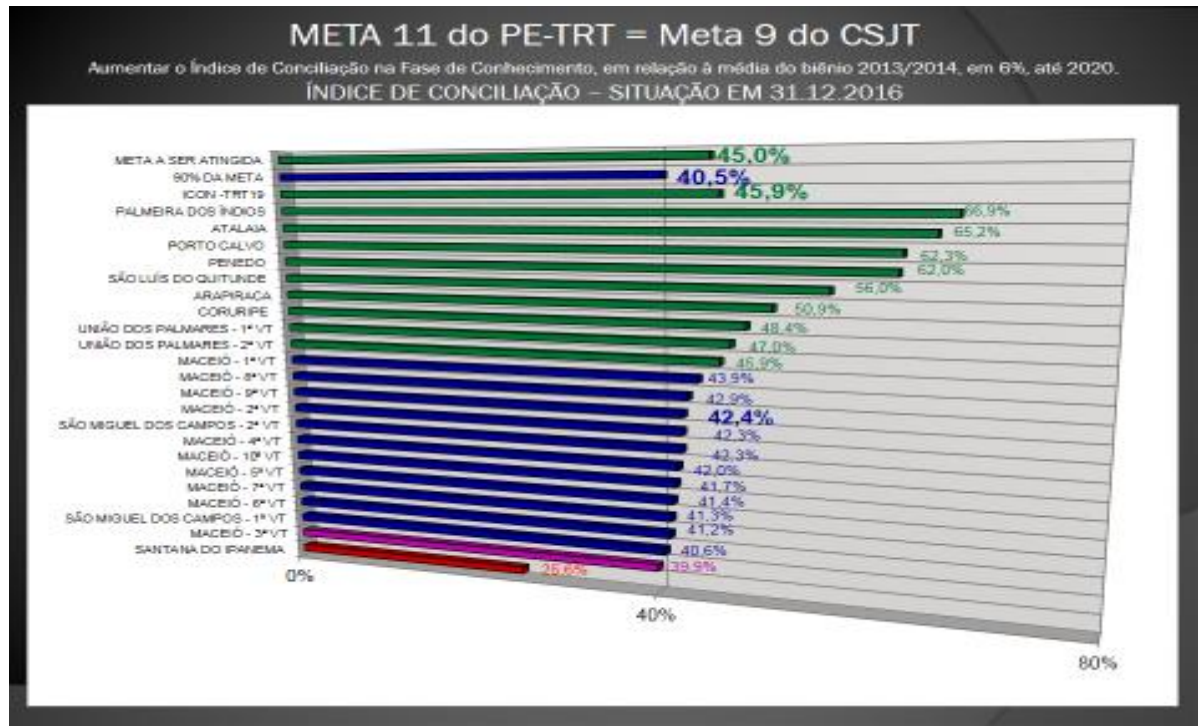




**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 23**



**META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ**

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

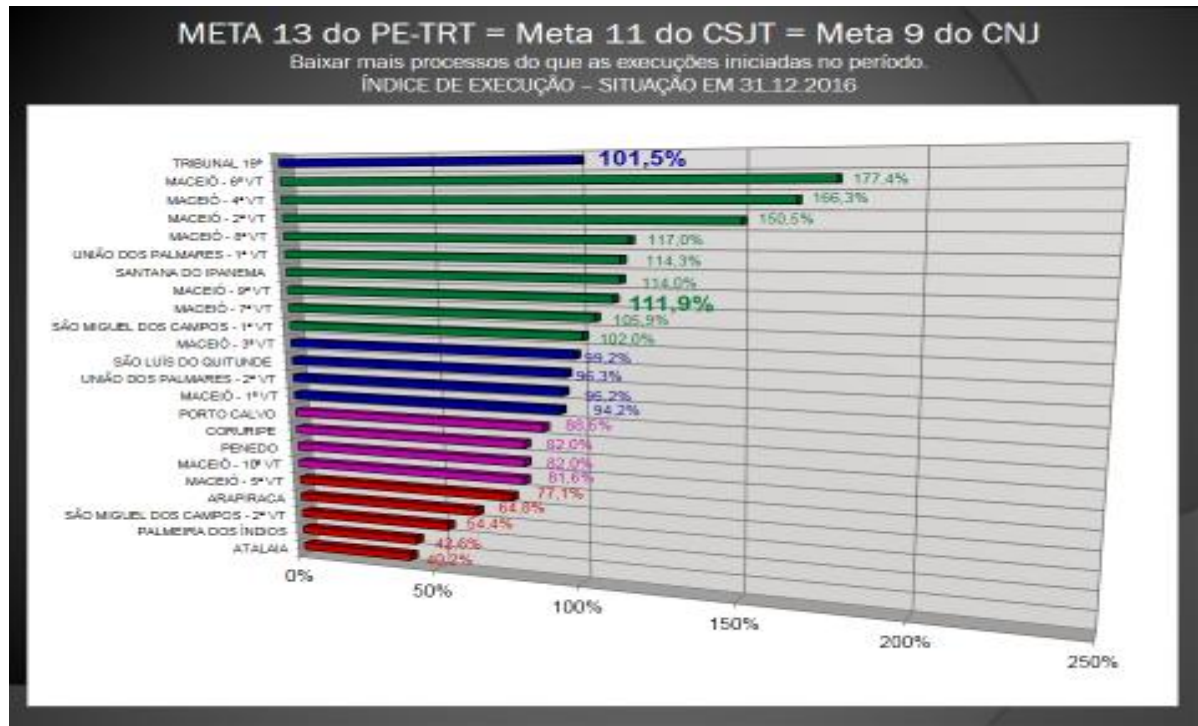
VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31/12/2016	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	17	SIM
ATALAIA	47	52	56	27	SIM
CORURIBE	30	33	36	15	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	145	160	174	72	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	145	160	174	26	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	145	160	174	44	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	145	160	174	111	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	145	160	174	88	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	145	160	174	57	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	145	160	174	124	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	145	160	174	109	SIM
<b>MACEIÓ - 9ª VT</b>	<b>145</b>	<b>160</b>	<b>174</b>	<b>116</b>	<b>SIM</b>
MACEIÓ - 10ª VT	145	160	174	139	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	33	36	4	SIM
PENEDO	60	66	72	33	SIM
PORTO CALVO	30	33	36	1	SIM
SANTANA DO IPANEMA	30	33	36	11	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	36	13	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	135	149	162	166	NÃO
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	135	149	162	124	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	36	10	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	36	6	SIM
<b>TOTAL</b>	<b>2.077</b>	<b>2.285</b>	<b>2.492</b>	<b>1.313</b>	<b>SIM</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 24**



**META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT**  
ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

**ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU**

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	3	0	36
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	3	45
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	4	6	0	9	6	37
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	2	6	0	9	6	35
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	0	9	0	31
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 7ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
<b>MACEIÓ - 9ª VT</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>40</b>
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	4	6	0	9	3	32
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
PENEDO	6	6	6	6	0	9	3	36
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	6	3	42
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	6	6	45
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	4	0	0	3	9	28
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	4	6	0	3	0	25
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	6	6	45
<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>42</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM  
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
2ª	MACEIÓ - 2ª VT	6	1	0	0	49
	CORURUPE	6	0	1	0	45
3ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	2	0	0	45
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	2	0	0	45
	ATALAIA	6	0	0	1	42
6ª	PALMEIRA DOS INDIOS	6	0	0	1	42
	PORTO CALVO	5	1	1	0	42
	MACEIÓ - 6ª VT	5	1	0	1	40
9ª	MACEIÓ - 7ª VT	5	1	0	1	40
	<b>MACEIÓ - 9ª VT</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>40</b>
	MACEIÓ - 1ª VT	4	2	0	1	37
12ª	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	0	1	37
	MACEIÓ - 8ª VT	4	2	0	1	37
	ARAPIRACA	5	0	1	1	36
16ª	PENEDO	5	0	1	1	36
	SANTANA DO IPANEMA	5	0	0	2	36
18ª	MACEIÓ - 3ª VT	4	1	1	1	35
19ª	MACEIÓ - 10ª VT	3	2	1	1	32
20ª	MACEIÓ - 5ª VT	4	1	0	2	31
21ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	3	1	1	2	28
22ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	3	1	1	2	25
-	<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>37</b>

12. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da 9ª Vara do Trabalho de Maceió os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Wesley Simplício Melo	Diretor de Vara	Efetivo
2	Alexandre Granja Medeiros	Calculista I	Efetivo
3	Charles Walberto Gomes de Araújo	Assistente	Efetivo
4	Daniella Agra Barros Lima	Assistente de Diretor	Efetivo
5	Francisca Carla Barros Victal tenório	Secretária de Audiência II	Efetivo
6	Francisco Perez Neto	Assistente	Requisitado
7	Jefferson Carvalho Studart	Assistente de Pagamento	Efetivo
8	João Alberto Mezzomo		Efetivo
9	José Cícero Peixoto Neto	Assistente	Efetivo
10	Luís Carlos Silva Pimentel Vilela	Assistente de Serviço	Efetivo
11	Rouse Vilar Oliveira de Lima	Assistente de Juiz I	Efetivo
12	Tatiene Rigina Bitencourt R. Lima Tenório	Assistente de Juiz II	Efetivo
13	Valdo Rostan dos Santos Silva	Secretário de Audiência I	Efetivo

Concluída a apresentação dos dados correicionais, a Corregedora ressaltou que sua intenção é de sempre ajudar a todos, afirmando que a Corregedoria não tem o aspecto inquisitório outrora a ela atribuído, mas sim colaborativo. Afirmou que, conquanto acumulando, atualmente, as atribuições da Vice-Presidência e da Corregedoria, bem como a admissibilidade dos Recursos de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 26

Revista, encontra-se completamente à disposição para receber as sugestões necessárias e melhorar o dia a dia dentro do Tribunal. Relembrou um pouco da sua trajetória profissional, reconhecendo que a função de magistrado é extremamente relevante na sociedade e deve ser pautada pela seriedade, porém sem perder a sensibilidade de apreciar as coisas simples. Ressaltou que a característica do processo do trabalho, diferentemente dos outros ramos da Justiça, envolve vários pedidos num só processo, tornando-o mais trabalhoso. Por fim, reconheceu que, apesar de estar no 2º grau, verifica que as dificuldades enfrentadas pelos magistrados do 1º grau são maiores, motivo pelo qual também parabenizou a todos pelos resultados obtidos nos números apresentados, pedindo para que todos permaneçam firmes no desempenho de suas funções, mesmo diante das dificuldades e adversidades. Dada a palavra à Juíza Titular, Dra. Alda de Barros Araújo, esta comentou sobre a enorme capacidade da Corregedora de trazer humanidade num momento que é de certa frieza. Quanto à apresentação de números, afirmou que existem certas questões a serem observadas, pois a obtenção de melhores resultados depende de uma série de fatores e que nem sempre podem ser resolvidas pela equipe. Elogiou os números exibidos, eis que coloca a 9ª Vara em destaque e, mais uma vez, prestou seus agradecimentos à forma de realização do trabalho pela equipe da Secretaria da Corregedoria. **13. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargador a Corregedora Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que a Vara buscasse enquadrar seus prazos de pauta aos parâmetros traçados pelo art. 124 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região; **B)** que os Juízes da Vara procurem realizar audiência em 3 dias na semana, conforme disposto na Recomendação nº 9/2015 desta Corregedoria; **C)** Em razão da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 27

incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, e considerando o escopo preventivo e pedagógico da correição ordinária, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações, com base em observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, as quais não necessariamente estão relacionadas à 9ª Vara do Trabalho de Maceió, mas visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas: **C1)** que a Vara oriente os advogados no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **C2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **C3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **C4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **C5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **C6)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 28**

que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **C7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **C8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **C9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **C10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **C11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 29

desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **C12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **C13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

**Embargos de Declaração:**

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

**Exceção de Incompetência:**

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

**Antecipação de Tutela**

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 30

**Impugnações à sentença de liquidação**

50048 – Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

50050 – Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**Embargos à Execução**

50048–Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050–Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**Exceções de pré-executividade**

50048 – Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 – Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 – Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 – Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – 9ª Vara do Trabalho de Maceió**

**f. 31**

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, a Exma. Desembargadora Corregedora cumprimentou pela condução dos trabalhos a Excelentíssima Juíza Titular, Dra. Alda de Barros Araújo. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Wesley Simplício Melo, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sra. Desembargadora Corregedora encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que a presente ata seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**  
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora

**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**  
Secretário da Corregedoria

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Assistente Chefe do Setor de Correições,  
Normatização e Processos

**JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO**  
Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados